



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 148 /2008

DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a mudança de denominação do conjunto habitacional do interesse Social I e imóvel na planta etapa I e dá outras providências.

Autor: Lindomilson Rodrigues dos Santos – Vereador.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância
com o Artigo 84 da L.O.M. e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 30 de Junho 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conjunto Habitacional do interesse Social Etapa I e o Conjunto Imóvel na Planta Etapa I passa a ter nova denominação: Conjunto Gentil Carneiro Brito.

Art. 2º A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação de acordo com a Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2008.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito Municipal